

	Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo Ordem de Compra	Nº PEDIDO 481 Ano: 2019
	FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo CNPJ: 01.038.751/0004-02 Fone Compras:(62) 3311-9116 Email: compras@hospitaldeurgencias.com.br Av. Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária. Anápolis - GO CEP 75.083-440	DATA/HORA EMISSÃO 03/04/2019 09:06:52

Compra.....:Programada
 Fornecedor: INOVA FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR
 Endereço...:R ENGENHEIRO PORTELA QUADRAA LOTE 1 ANDAR 1, 0 - VILA SANTA RITA - ANAPOLIS - CEP 0
 Contato...:PAULA FANSTONE paulafanstone@hotmail.com;

Cod. Fornecedor: 1618

CNPJ: 27.316.814/0001-96

Fone: 99227-9344

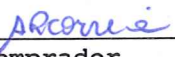
Seq.	Cod.	Produto	Marca	UND	Qtde	Vlr Uni.	Vlr Total
1	9084	SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA		UNID	12	9.354,6300	112.255,56

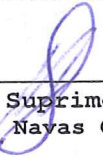
Tipo de Compra:Programada Previsão de entrega:
 Valor total do pedido: 112.255,56
 Condição de pagamento:30 ddl Prazo:

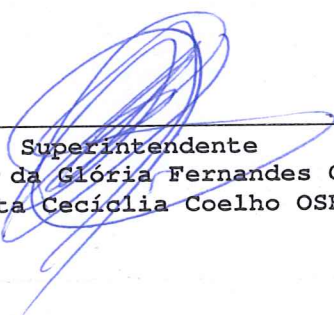
Observações:

Renovação de contrato de empresa especializada em Fonoaudiologia para prestação de serviços continuados com disponibilização de profissionais especialistas, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes em Termo Aditivo.

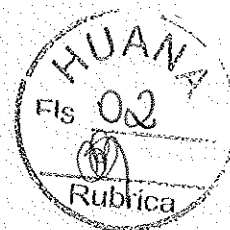
Anápolis, 3 de Abril de 2019


Comprador
 Anaromana Arruda Pinto Correia


Coordenador - Suprimentos
 Marcos Roberto Navas Gallo


Superintendente
 Dra. Maria da Glória Fernandes Coelho
 Irmã Rita Cecília Coelho OSF

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FONOAUDIOLOGIA



01. DO OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em Fonoaudiologia (CONTRATADA) para prestação de serviços continuados ao Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo (CONTRATANTE) com disponibilização de profissional especialista, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

02. DA JUSTIFICATIVA:

A necessidade da contratação se dá em razão desse serviço especializado para compor a equipe multidisciplinar do Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo.

Importante destacar que o referido serviço, objeto da contratação, é de extrema importância para o acompanhamento dos nossos pacientes, pois atua na avaliação e reabilitação das funções da deglutição, fala e audição, com ampla participação nos casos clínicos graves e complexos, cada vez mais precocemente, visando melhores resultados funcionais para o paciente.

03. DA PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO

O prazo para a execução e de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos. Em caso de prorrogação do contrato o reajuste será efetuado baseado no INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao seu vencimento.

04. DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de fonoaudiologia serão realizados dentro da nossa unidade de saúde, à beira leito.

05. DO PREÇO/PAGAMENTO

- 5.1. Até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços a CONTRATADA encaminhará ao HUANA a Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada do relatório/produtividade mensal e de todas certidões que comprovem a sua regularidade fiscal;
- 5.2. É condição para o pagamento a apresentação da nota fiscal/fatura/duplicata;
- 5.3. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis após o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato, a ser indicado em momento oportuno;
- 5.4. Verificada a irregularidade fiscal a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que regularize sua situação, caso a CONTRATADA não se atenha a tomar as medidas necessárias o contrato será rescindido.

06 – DA JORNADA DE TRABALHO

- 6.1 – A jornada de trabalho terá duração de 04 (quatro) horas diárias (segunda-feira a sexta-feira), ou seja, 20 (vinte) horas semanais;
- 6.2. - Nos finais semana (sábado ou domingo) e em casos de extrema urgência (segunda-feira a sexta-feira, mesmo após o cumprimento das 04 horas diárias) se o atendimento for solicitado/atestado pela Diretoria Técnica, deverá ser disponibilizado 01 profissional para prestação de serviço, sempre que solicitado, atendendo o pedido em no máximo 01 (uma) hora.

07. DAS REGRAS PARA EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Realizar avaliação diagnóstica, prevenção, reabilitação funcional da deglutição, gerenciamento dos distúrbios da deglutição.
- 7.2. Classificar e fazer o diagnostico funcional da deglutição e do processo de alimentação.
- 7.3. Realizar as intervenções necessárias junto ao paciente com disfagia, mensurando a eficácia dos procedimentos para que o mesmo possa minimizar, compensar ou adaptar as dificuldades de deglutição.
- 7.4. Colaborar junto a equipe na colocação e retirada de via alternativa de alimentação, quando classificado o risco de alimentação via oral.
- 7.5. Acompanhar a visita multidisciplinar e elaborar protocolos de referência nesta área de atuação.
- 7.6. Cumprir integralmente a jornada de trabalho, e no caso de extrema urgência, após a solicitação o profissional da CONTRATADA deverá comparecer em nossa unidade de saúde em até 01 (uma) hora;
- 7.7. Fornecer laudo de todos os exames realizados;

- 7.8. Apresentar relação nominal dos profissionais que prestarão serviços ao HUANA e, cumulativamente, encaminhar qualificação dos respectivos profissionais, incluindo certificado de inscrição junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia do Estado de Goiás – CRENOFO 5, Título de Especialista em Fonoaudiologia Hospitalar em entidade oficialmente reconhecida, e ainda, comprovar a regularidade de cada profissional junto ao Conselho acima referido;
- 7.9. Encaminhar relatório apresentando a produtividade mensal do serviço prestado, nota fiscal, bem como, comprovar a regularidade fiscal mensalmente, conforme estabelecido no item 5;
- 7.10. Atender todas as exigências estabelecidas, assumindo inteira responsabilidade pela qualidade e quantidade dos serviços executados;
- 7.11. O serviço prestado não implicará vínculo empregatício de qualquer espécie entre o profissional da CONTRATADA e a CONTRANTE;
- 7.12. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, suas obrigações;
- 7.13. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer problema com seus profissionais ou equipamentos, para que sejam tomadas as providências necessárias.

08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Notificar por escrito à CONTRATADA os dias e horários que não houve comparecimento do profissional, após comprovação da solicitação;
- 8.2. Remunerar à CONTRATADA na forma pactuada;
- 8.3. Monitorar os serviços prestados pela CONTRATADA, com vista a manter o padrão de qualidade exigido.

09. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do contrato será exercida por representante da CONTRANTE, no ato denominado Gestor, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços, dando ciência de tudo à CONTRATADA.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive, resultante de imperfeições técnicas, equipamento inadequado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Contratante.

10 – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, o HUANA poderá, garantida a prévia defesa, descontar dos pagamentos qualquer prejuízo que seja obrigado a suportar.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Termo de Referência não importa necessariamente em contratação, podendo o HUANA revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público.

A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em relação aos profissionais e equipamento utilizado.

Anápolis/GO, ____ de ____ de 2018.

Expedido por:

Jason Freitas Damasceno
Diretor Técnico - CRMGO 13871
HUANA

Autorizado por:

Lázara M. de Araújo Munda de Souza
Superintendente
HUANA Hospital de Urgências Dr. Henrique Santilo

FASA - Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo
CGC: 01.038.751/0004-02 Fone: (62) 3311-9116 Email: compras@hospitaldeurgencias.com.br
Av. Brasil Norte, nº 3105 Cidade Universitária - Anápolis/GO CEP: 75.083-440

Data de Emissão: 27/02/2019

Pedido de Cotação Nº 481

- Condições de Pagamento: A prazo 30 dias.
- Frete: CIF
- Compra Direta;
- Critérios de julgamento: Menor preço por item.
- Prazo de resposta: 5 dias a partir da data de publicação no site: www.hospitaldeurgencias.com.br

COD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
9084	SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA	12	UNID

Renovação de contrato de empresa especializada em Fonoaudiologia para prestação de serviços continuados com disponibilização de profissionais especialistas, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes em Termo Aditivo.

Obs: Informamos que, será obrigatória para a participação nos processos de compras desta Unidade de Saúde a apresentação das certidões negativas de débitos, assim compreendidas: RECEITA FEDERAL, FGTS e RECEITA ESTADUAL. Ressaltamos que a não regularidade acima informada importará na exclusão na participação do processo de compras.


Aldani Ribas da Silva
Assistente Administrativo
FASA-Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo

A proposta comercial deverá ser encaminhada aos cuidados da supervisão de compras através do e-mail compras@hospitaldeurgencias.com.br